

Despacho – N° 002/P/2024

DATA: 17/01/2024

DE: Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão

ASSUNTO: Candidatos aos mestrados via APEX – Ano Letivo 2024/2025

De acordo com o protocolo APEX (Aliança para a Promoção da Excelência na Administração Pública), os dirigentes e quadros superiores da Administração Pública (excluindo o Setor Empresarial do Estado) podem candidatar-se a alguns mestrados do ISEG, estando estas candidaturas subordinadas aos critérios de seleção em vigor e às vagas estabelecidas.

Nesta conformidade, determino o seguinte:

a) A validação e análise das candidaturas está dependente da submissão da seguinte documentação:

- ✓ Fotografia;
- ✓ Documento de identificação;
- ✓ Certificado de conclusão com média final de Licenciatura e histórico das unidades curriculares;
- ✓ Curriculum Vitae;
- ✓ Prova de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de nomeação definitiva.

b) Podem ser apresentadas candidaturas aos seguintes cursos de mestrado:

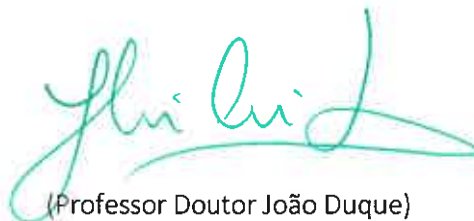
Mestrado	Vagas	Propinas (€)		
		1º ano	2º ano	Total
Desenvolvimento e Cooperação Internacional	1	594	396	990
Economia e Políticas Públicas	2	594	396	990
Economia Internacional e Estudos Europeus	1	678	452	1130
Innovation and Research for Sustainability *	1	690	460	1150
Gestão de Recursos Humanos	1	810	540	1350
Management Information Systems *	1	708	472	1180
Métodos Quantitativos para a Decisão Económica e Empresarial	1	594	396	990

* Lecionado em inglês.

c) Os candidatos APEX estão sujeitos a despesas de taxas de candidatura, emolumentos e documentos certificativos conforme fixado em protocolo, não sendo concedidos planos de pagamento.

- d) Os prazos estabelecidos são os seguintes:
- Candidatura: de 2 de abril a 15 de maio de 2024.
 - Resposta com a decisão da candidatura: 27 de maio de 2024.
 - Matrícula e pagamento integral da propina do 1.º ano curricular: 07 de junho de 2024.
 - Matrícula e pagamento integral da propina do 2.º ano curricular: 30 de setembro de 2024.
- e) O valor da propina estabelecido no quadro da alínea b) não sofre alteração caso sejam concedidas creditações a unidades curriculares.
- f) No ano letivo da matrícula ou renovação da matrícula, o valor da propina é pago na totalidade, independentemente do número de unidades de crédito de inscrição.
- g) O valor das propinas fixado no quadro da alínea b) é aplicável ao 1º ano curricular em 2024-2025 e ao 2.º ano curricular em 2025-2026. Em todos os outros casos (nomeadamente unidades curriculares atrasadas e repetências de unidades curriculares), aplica-se o Regulamento de Propinas do ISEG com base nas propinas em vigor para a generalidade dos alunos.

O Presidente do ISEG



(Professor Doutor João Duque)